



Câmara Municipal

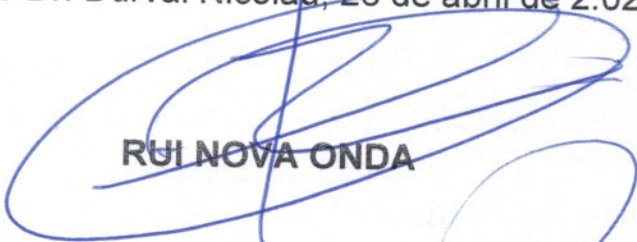
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

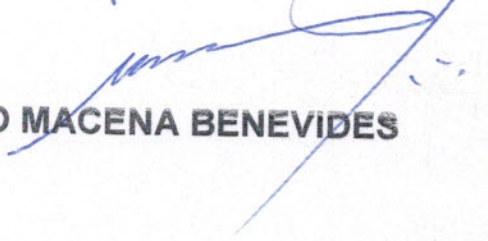
Projeto de Lei do Legislativo nº 023/2023 – De autoria do Vereador Júnior da Van - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais nas escolas públicas municipais do Município de São João da Boa Vista.

Em atenção ao referido documento, por ser inconstitucional devido ao vício de iniciativa, somos de parecer pela inconstitucionalidade da propositura.

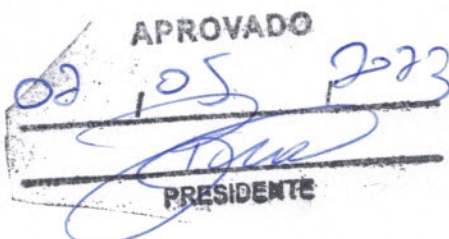
PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de abril de 2023


RUI NOVA ONDA


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

COMISSÕES

Justiça, Segurança e Educação

cân

24/04/23


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2023

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais nas escolas públicas municipais do Município de São João da Boa Vista”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

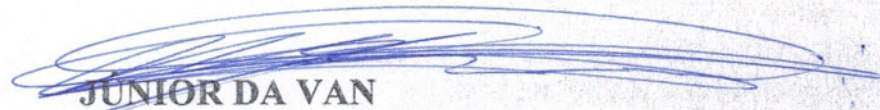
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a instalar detectores de metais nas escolas públicas municipais do Município de São João da Boa Vista

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de abril de 2.023

REJEITADO
22/05/2023

PRESIDENTE


JÚNIOR DA VAN
VEREADOR- PSD

JUSTIFICATIVA:-.

Recentemente, temos notado com alarde a invasão de escolas e a morte de estudantes nas escolas públicas de todo o país. Diante de tal situação, o poder público deve adotar medidas com o objetivo de assegurar a segurança dos alunos das escolas públicas, entre elas a instalação de detectores de metais nas escolas.

Além do mais, o tema 917 do STF assegura que o parlamentar pode propor leis que gerem gastos para o Município, desde que não interfira na competência reservada ou exclusiva do Chefe do Poder Executivo.